



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 452, de 06 de novembro de 2014

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO À CASA DE APOIO DANIELE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxilio financeiro à Casa de Apoio Danielle, localizada em Uberaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.183.163/0001-08, declarada como de utilidade pública através da Lei Estadual n. 14.918/2003 e Portaria n." 538/2008 da Secretaria Nacional de Justiça, a título de subvenção social.

Art. 2º. O auxilio de que trata esta lei será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), e enquanto a entidade beneficiada hospedar pacientes residentes em Brasilândia de Minas, quando em tratamento na cidade de Uberaba-MG.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e nos orçamentos posteriores.

Art. 4º. Durante o período de pagamento do auxilio financeiro de que trata esta lei fica suspensa a concessão do beneficio previsto na Lei Municipal n." 274, de 23 de fevereiro de 2007.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Brasilândia de Minas - MG, 06-de novembro de 2014.

Marden Junior Teles Pereira da Costa
Prefeito Municipal

"Este texto não substitui o original."